

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.° 2.109, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R. - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO EM SUBTRECHOS DA ESTRADA VICINAL POMPÉIA À DIVISA COM QUEIROZ.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convēnio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R. - objetivando a execução das obras e serviços de restauração-operação tapa-buracos- e a regularização do pavimento em subtrechos da estrada vicinal Pompéia à divisa com Queiroz.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, com a execução, as suas expensas, das obras e os serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo D.E.R.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de abril de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ALVARO JANUARIO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 13 de abril de 2005.

JOSE MARQUES CAMPOY Diretor da Secretaria

